PORTARIA Nº 060/2026- GAB/SMT

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti- los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS E RESULTADOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, DE ATAS, PORTARIAS, E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT.**

Gestor de Contrato: **ALCIONE SOUSA DA SILVA -** Matrícula nº 98765.
Gestor Suplente: **GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA** - Matrícula nº 89006.

Fiscal de Contrato: LORENA REBELO SANTARÉM - Matrícula nº 103770
Fiscal Suplente: **VANESSA LIMA BRASIL DE FIGUEIREDO –** Matrícula nº 91021.

Art. 2º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º. Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome asprovidências cabíveis,

além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Santarém- PA, 09 de Outubro de 2026.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO:78705088291
Assinado de forma digital por MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO:78705088291

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2026-GAB/SMT O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE **Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a **CONTRATAÇÃO DE IMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS E RESULTADOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, DE ATAS, PORTARIAS, E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E IMPRENSA OFICIAL DA UNIÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT.Gestor de Contrato**: **ALCIONE SOUSA DA SILVA -** Matrícula nº 98765. **Gestor Suplente**: **GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA** - Matrícula nº 89006.**Fiscal de Contrato: LORENA REBELO SANTARÉM** - Matrícula nº 103770.**Fiscal Suplente**: **VANESSA LIMA BRASIL DE FIGUEIREDO –** Matrícula nº 91021. **Art. 2º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições. **Art. 3º.** Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal. **Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se expressamente todas as disposições em contrário ou anteriores a esta data. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:85A1FF69

Publicada em	14/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará
Edição	4110
Código identificador	85A1FF69

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/famep/

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA

concluiu o curso **Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 40 horas, início em 24/02/2025, término em 26/02/2025 e nota final 89.58.*



Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:
GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA

Curso:
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

Disponibilidade:
24/02/2025 a 25/04/2025

Carga Horária:
40 horas

Nota Final:
89.58

Conteúdo

Módulo 1: Planejamento
Módulo 2: Contratos
Módulo 3: Terceirização
Módulo 4: Fiscalização de Contratos Administrativos

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: Y2CW16174620iNmH

Este certificado foi gerado em 26/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Alcione Sousa Da Silva

concluiu o curso **Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos (Turma MAR/2024)**, *com carga-horária de 20 horas, início em 01/03/2024, término em 04/03/2024 e nota final 63.53.*



Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:
Alcione Sousa Da Silva

Curso:
Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos

Disponibilidade:
01/03/2024 a 21/03/2024

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
63.53

Conteúdo

Módulo 1 - Dever de fiscalizar e busca da efetividade (O poder-dever de fiscalizar os contratos / A fiscalização e a efetividade dos contratos/ O dever de nomear o responsável pela fiscalização / Os deveres e a responsabilização dos agentes / Importância do plano de fiscalização / O dever de avaliar a qualidade / Transparência para o controle social);
Módulo 2 – Agentes e tarefas da fiscalização (Os responsáveis pela fiscalização - agentes 67 / Aspectos e tarefas relacionadas à fiscalização / Do gestor do contrato / Do fiscal administrativo 2.3. Do fiscal do contrato 2.4. Do fiscal local 2.5. Do fiscal especializado / Do fiscal contratado);
Módulo 3 – O que impacta o planejamento (Impacto do objeto e do tipo de contrato / Outros aspectos que impactam o plano);
Módulo 4 – O plano de fiscalização (Passo a passo para elaborar o plano de fiscalização).

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: qHI912163820PdJL

Este certificado foi gerado em 04/03/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

LORENA REBELO SANTARÉM

concluiu o curso **Fiscalização e Gestão de Contratos de TIC (Turma OUT/2026)**, *com carga-horária de 20 horas, início em 13/10/2026, término em 14/10/2026 e nota final 94.33.*



Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:
LORENA REBELO SANTARÉM

Curso
Fiscalização e Gestão de Contratos de TIC

Disponibilidade:
13/10/2026 a 12/11/2026

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
94.33

Conteúdo

Módulo 1 *- Introdução ao Processo de Gestão e Fiscalização de contratos de TIC, início do contrato e encaminhamento de demandas*
Módulo 2 *- Monitoramento da Execução, modificações e encerramento contratuais*
Módulo 3 *- Gerenciamento de riscos das contratações de TIC*

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código:

a841a8f3-719e-45c9-aa38-eb0175dcbdf0

Certificado emitido em **14/10/2026**. Local de expedição: Brasília/DF. O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br/documentos/validacao
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Vanessa Lima Brasil de Figueiredo

concluiu o curso **Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos (Turma FEV/2024)**, *com carga-horária de 20 horas, início em 26/02/2024, término em 03/03/2024 e nota final 100.*



Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:
Vanessa Lima Brasil de Figueiredo

Curso:
Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos

Disponibilidade:
26/02/2024 a 17/03/2024

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
100

Conteúdo

Módulo 1 - Dever de fiscalizar e busca da efetividade (O poder-dever de fiscalizar os contratos / A fiscalização e a efetividade dos contratos/ O dever de nomear o responsável pela fiscalização / Os deveres e a responsabilização dos agentes / Importância do plano de fiscalização / O dever de avaliar a qualidade / Transparência para o controle social);
Módulo 2 – Agentes e tarefas da fiscalização (Os responsáveis pela fiscalização - agentes 67 / Aspectos e tarefas relacionadas à fiscalização / Do gestor do contrato / Do fiscal administrativo 2.3. Do fiscal do contrato 2.4. Do fiscal local 2.5. Do fiscal especializado / Do fiscal contratado);
Módulo 3 – O que impacta o planejamento (Impacto do objeto e do tipo de contrato / Outros aspectos que impactam o plano);
Módulo 4 – O plano de fiscalização (Passo a passo para elaborar o plano de fiscalização).

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: bAOI12106253TuD6

Este certificado foi gerado em 03/03/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública